

a) Benito de Sousa Ribeiro - Prefeito

Prefeitura Municipal de Agrestina - SE.

Lei nº 432/73.

EMENTA: A Prefeitura adotando o atual
al Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado.

O Prefeito do Município de Agrestina,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de
Agrestina, decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adotado por esta Prefeitura, enquanto
to não houver legislação específica, o atual Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco -
Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Parag. Único - Onde houver escrito as palavras
Estado e Governador, na citada lei, leia-se Município e
Prefeito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agrestina, 28 de março de 1973.

a) Benito de Sousa Ribeiro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Agrestina - SE.

Lei nº 433/73.

EMENTA: Põe o cargo em comissão
de ASSESSOR na Secretaria da
Prefeitura Municipal.